



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 03/ 2023

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DO DIRETOR DE ESCOLAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE IBERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibertioga, **Ricardo Marcelo Pires de Oliveira**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Amazonas, 246. Bairro Santana. Ibertioga/MG, no uso de suas atribuições torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar nos termos do inciso VI do Art. 206 da Constituição da República Federativa Brasil, inciso VIII do Art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 07/01 de agosto de 2011, Lei Complementar Nº 23/2017, e considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022 e o decreto 1823/2022;

DECLARA aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de 02 (duas) vagas de Gestor Escolar, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ibertioga.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção para Gestores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores Escolares, na forma definida nos termos da Lei Complementar Nº 07/2011 e Lei Complementar Nº 23/2017 para a escolha



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

democrática de Diretores das Escolas Municipais do Município de Ibertioga para o ano de 2024.

1.2 O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.3 Em caso de desistência pelo Gestor Escolar, durante o período citado no item anterior, será realizado novo Processo Seletivo.

1.4 A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.

1.5 Os servidores em exercício na função de Gestor Escolar passarão por avaliação anual pelo Conselho Escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, podendo perder a vaga no caso de avaliação negativa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 17 a 19 de outubro de 2023, das 8h às 11h e das 13h às 16h na Secretaria Municipal de Educação de Ibertioga localizada à Rua Amazonas, 246, Bairro Santana, Ibertioga/MG

2.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente: I - ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988; II - ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

III - estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V - estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

VI - Não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder;

VII - Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

os demais requisitos previstos neste Edital;

VIII- Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada.

IX - ter experiência mínima de 1 ano como professor de Educação Infantil ou Ensino Fundamental I.

X - Ser graduado em pedagogia, diploma reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, com pós-graduação em Gestão Escolar ou qualquer outra na área da educação e reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.2 Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do "Requerimento de Inscrição" e juntada de documentos, no ato da inscrição.

3.4 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.5 Também não será aceita inscrição por procuração.

3.6 No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 3, através de Cópia autenticada da seguinte documentação:

- ✓ Diploma de conclusão de Curso de Pedagogia, na área da educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- ✓ Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu em gestão escolar, gestão pública, coordenação pedagógica, supervisão escolar ou outra área na educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)
- ✓ Certidão comprobatória emitida pelo **Departamento de Gestão de Pessoas** de experiência mínima de 1 ano como professor de Educação Infantil ou Ensino Fundamental I.
- ✓ Certidão comprobatória emitida pelo **Departamento de Gestão de Pessoas** de experiência administrativo e pedagógico em gestão pública escolar em escolas (se houver).
- ✓ Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site:

Rua Capitão Evaristo de Carvalho, 56 – Centro - Ibertioga-MG CEP 36225-000. Fone: (032) 3347-1209

Site: www.ibertioga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino).

3.7 A Ficha de Inscrição (Anexo IV) e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados de identificação: nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, em material transparente.

4.2 Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o documento de identificação original.

4.3 Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, para o fechamento dos portões, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação).

4.4 O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas.

4.5 Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, eletrônicos ou não, excetuando-se a caneta esferográfica em material transparente.

4.6 Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de presença. A não assinatura da folha de presença ou Cartão Resposta pelo candidato, implicam na exclusão do mesmo do certame.

4.7 O candidato não poderá levar o caderno de provas.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será composto por prova de múltipla escolha, prova de títulos e escolha do chefe do poder executivo.

5.2 A prova escrita terá o peso 02 (dois), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato, de acordo com o quadro do item 6.4.1., será multiplicada por 02 (dois) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 50 (cinquenta) pontos na prova escrita;

5.2.1 A prova de títulos terá o peso conforme quadro no item 7.2 podendo o candidato chegar até o limite de 20 (vinte) pontos na prova de títulos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DA PROVA

6.1 A prova será realizada no dia 21 de janeiro de 2024, de 9:00h até às 12:00h, contendo três horas de duração. O horário de abertura dos portões será às 8:30h e fechamento às 9:00h, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse horário.

6.2 O local de aplicação da prova escrita será na Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento, localizada à Rua Amazonas, 246, Bairro Santana, Ibertyoga/MG

6.3 A prova será constituída de 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas para cada questão (A, B, C e D) sendo que, cada questão somente conterá uma alternativa correta.

6.4 A prova escrita versará sobre conhecimentos de:

I - Lei orgânica do município;

II - O papel do gestor como liderança; III - Plano Nacional de Educação;

IV - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); V - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

VI - Lei Brasileira de Inclusão (LBI);

VII - Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

VIII - A importância do Conselho Tutelar com a participação da comunidade.

6.4.1 A prova escrita será composta conforme descrição na tabela abaixo, totalizando a pontuação de até 50 pontos:

DISCIPLINA	QUESTÕES	PONTUAÇÃO TOTAL
Conhecimentos específicos (item 6.4)	25 - objetivas	50

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 17 a 19 de outubro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2023, das 8h às 11h, e das 14h às 16h na Secretaria de Educação Municipal em envelope lacrado contendo na parte externa dados de identificação como nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico.

7.2 A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas. A prova de títulos valerá até 20 (vinte) pontos, distribuídos da seguinte forma:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Licenciatura plena completa em Pedagogia	2
Especialização em gestão escolar ou Gestão pública	3
Especialização em coordenação Pedagógica ou Supervisão escolar	3
Experiência a partir de 1 ano como Professor	4
Experiência administrativa/pedagógica em gestão pública escolar.	8

7.3 A titulação somente será validada com apresentação de documento oficial (autenticado) comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue no ato de inscrição de acordo com o item 7.1.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

Será classificado para a análise de títulos o candidato que atingir no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova escrita.

8.1 O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o item 8.

8.2 Os candidatos classificados, de acordo com a ordem de classificação, irão compor uma lista para que o chefe do poder executivo escolha o candidato que ocupará o cargo de diretor escolar.

8.3 Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

8.3.1 Maior idade;

8.3.2 Maior pontuação na prova de títulos.

9. DA VALIDADE

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1 Às pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida.

10.2 Entende-se por pessoa com deficiência, conforme dispõe a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, in verbis:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - **deficiência auditiva** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 9 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

A. comunicação; B. cuidado pessoal; C. habilidades sociais

IV- deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

10.3 O candidato com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

10.4 Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

10.5 O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

Rua Capitão Evaristo de Carvalho, 56 – Centro - Ibertioga-MG CEP 36225-000. Fone: (032) 3347-1209

Site: www.ibertioga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.6 A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

11. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

I - durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, bip, agenda eletrônica, relógio tipo data Bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se a caneta;

II - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

III - não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;

IV - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe responsável pelo processo seletivo;

V - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

VI - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;

VII - descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

VIII - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

IX - usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1 A remuneração será com base na Lei Complementar Municipal nº 07/2011 e na Lei Complementar Municipal nº 23/2017.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

13.2 Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal.

Rua Capitão Evaristo de Carvalho, 56 – Centro - Ibertioga-MG CEP 36225-000. Fone: (032) 3347-1209

Site: www.ibertioga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.3 A Associação dos Municípios da Microregião da Mantiqueira - AMMA, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados.

13.4 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

13.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

13.6 Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os fiscais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

14.2 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial do resultado preliminar

14.2.1 Entregar em envelope lacrado contendo o anexo V, na Rua Amazonas, 246. Bairro Santana. Ibertioga/MG

14.3 Os recursos a que se refere o item 15.2. Deverão ser protocolados na na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Amazonas, 246. Bairro Santana. Ibertioga/MG

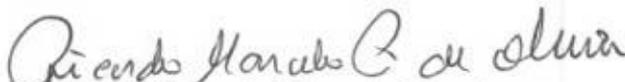
14.4 A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo de Gestor Escolar, ficando a concretização desse ato após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração.

14.5 A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Ibertioga.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Ibertioga, assessorada pela empresa Instituto de Educação Amadeus Ltda.

14.7 O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

Ibertioga, 28 de Setembro de 2023.


Ricardo Marcelo Pires de Oliveira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

ESCOLAS	VAGA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL	1
ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO BATISTA DO NASCIMENTO	1

Ibertioga, 28 de Setembro de 2023.


Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

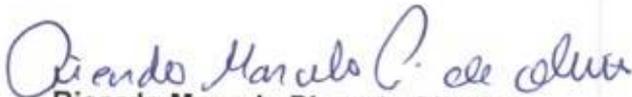
CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições supracitadas estão descritas no anexo II, de acordo com artigo 6º da Lei Complementar 07/2011

- Administrar o trabalho desenvolvido pelos servidores sob sua chefia;
- Orientar os servidores em relação à sua rotina de trabalho, documentando os procedimentos a serem adotados;
- Representar a unidade escolar sob sua direção, administrando-a de modo a efetivar a participação comunitária no processo decisório e na sua gestão;
- Cumprir e determinar o cumprimento da legislação do ensino e das normas baixadas pelo Departamento de Educação;
- Regulamentar as atividades na área de sua competência;
- Reunir-se periodicamente com outros profissionais da escola para sanar problemas que eventualmente venham a acontecer dentro do processo educacional;
- Zelar pelo Patrimônio para que esteja em perfeitas condições de utilização e funcionamento, higiene e segurança;
- Manter-se atualizado sobre os principais assuntos dentro de sua área

Ibertioga, 28 de Setembro de 2023.


Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

DATA	EVENTO
28/09/2023	Publicação do presente edital site: https://www.ibertioga.mg.gov.br/
17/10/2023 3 a	Inscrição e entrega dos títulos • A inscrição e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas.
19/10/2023	
24/10/2023	Publicação do deferimento das inscrições pelo site da prefeitura equadro de aviso das escolas. Site: https://www.ibertioga.mg.gov.br/
21/01/2024	Prova escrita
29/01/2024	Resultado Preliminar no site da prefeitura e quadro de avisos das escolas Site: https://www.ibertioga.mg.gov.br/
30/01/2024	Prazo para recurso
06/02/2024	Lista dos candidatos aprovados: Site: https://www.ibertioga.mg.gov.br/
07/02/2024	Divulgação do Resultado Final. Site: https://www.ibertioga.mg.gov.br/

Ibertioga, 28 de Setembro de 2023.


Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo:	
Endereço:	
Telefone:	
Email:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
Possui Deficiência	()SIM ()NÃO OBS: Se sim, anexar o laudo médico

2. FORMAÇÃO: 2.1- ENSINO SUPERIOR

CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	

2.2 PÓS – GRADUAÇÃO: 2.2.1 - ESPECIALIZAÇÃO:()COMPLETA ()INCOMPLETA

CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	

2.2.2 PÓS – GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO: ()COMPLETA ()INCOMPLETA

CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	

3. TEMPO DE SERVIÇO/EXPERIENCIA PROFISSIONAL

OBS: deverá constar anexo, declaração de tempo de serviço do órgão empregador.

ENTIDADE	CARGO	ADMISSÃO	DEMISSÃO
TOTAL DE ANOS:	MESES:	DIAS	

OBS: para efeitos de declaração valem os dados informados no ato de inscrição. Afirmando que os dados por mim declarados são verdadeiros.

ASSINATURA

IBERTIOGA, _____ de _____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de seleção de Diretores Edital n.º 03/2023.

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF n.º _____, candidato (a) ao cargo de Diretor Escolar, regularmente inscrito (a) no Processo seletivo, protocolo n.º _____, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Secretaria Municipal de Educação, em face ao resultado preliminar divulgado. Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Ibertioga, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO		N.º
O(A) CANDIDATO(A) _____ PROTOCOLOU NA PRESENTE DATA INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CARGO DE GESTOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IBERTIOGA/MG.		
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO		
_____/_____/_____		

PROTOCOLO DO RECURSO		Nº
O(A) CANDIDATO(A) _____ PROTOCOLOU NA PRESENTE DATA REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.		
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO		
_____/_____/_____		